



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

MATO GROSSO

DECRETO Nº 579 DE 20 DE Julho DE 1.979

DISPÕE SOBRE PERMISSÃO, EM CARÁTER PRECÁRIO, AO SR. SEBASTIÃO DO VALE PARA EXPLORAÇÃO DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS NAS SEDES DISTRI-TAIS DE NOVA BRASÍLIA E MINISTRO JOÃO ALBERTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, SR. WILMAR PERES DE FARIAS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 45, VII e 62, I letra "F" da Lei Estadual nº 3.770 de 14/09/76 (L.O.M.),

Considerando a urgente regularização do transporte urbano de passageiros, em virtude do crescimento demográfico daquelas sedes Distritais;

Considerando que a Empresa permitida não vem atendendo as necessidades usuais daquela comunidade, inclusive abandonando temporariamente a linha com prejuízos para os usuais;

Considerando mais, as irregularidades da transportadora existente apontadas pelo serviço de Licenciamento desta Prefeitura,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica conferido ao Sr. SEBASTIÃO DO VALE, PERMISSÃO pelo prazo de 01 (hum) ano, para exploração a título precário, dos serviços de Transporte Coletivo de Passageiros, nas sedes Distritais de NOVA BRASÍLIA E MINISTRO JOÃO ALBERTO (Xavantina), bem como os serviços de interligação entre as mesmas.

Art. 2º - O permissionário deverá introduzir na linha veículos apropriados ao Sistema de Transporte e em condições normais de uso, com emplacamento nesta Prefeitura, para vistoriá-los.

Art. 3º - O permissionário não poderá paralisar a prestação de serviços ao público, por período superior a 10 (dez) dias, sob pena de revogação da permissão e licença, salvo os motivos de força maior ou casos furtivos devidamente justificados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

MATO GROSSO Cont. Fls. 02

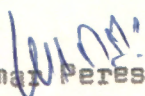
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revoga-se a Portaria nº 1.265 de 28/12/76 e demais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças, 20 de

Julho

de 1.979

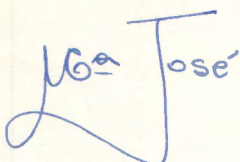

Wilmar Peres de Farias
Prefeito Municipal

Reg

Liv. 05

Fls. 159 e vº

Em 20-07-79


José